



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

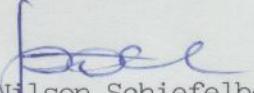
EMENDA SUPPRESSIVA

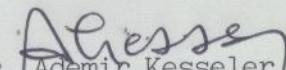
Emenda 03, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92.

Suprime-se o § 2º do Art. 3º, que diz:

"§ 2º - Somente será remunerada uma sessão por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por mês, estas no mesmo valor das sessões ordinárias.".

Agudo, 06 de julho de 1992.


Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente CJ


Ver. Ademir Kesseler
Presidente CF

